

CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC - FMABC
EDITAL Nº 01/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O Magnífico Senhor Reitor do Centro Universitário FMABC - FMABC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de provas e títulos para o Magistério de Ensino Superior, para o seu quadro permanente, a serem distribuídos no campus do Centro Universitário FMABC - FMABC e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabe a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

1.1 O presente processo seletivo, regido por este Edital, executado pelo Centro Universitário FMABC - FMABC, objetiva o provimento de 09 (nove) vagas na classe de Professor Auxiliar, nas áreas de conhecimento constante abaixo:

ÁREAS	REQUISITOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Enfermagem - Saúde Materno Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Possuir graduação em Enfermagem.• Possuir titulação mínima de mestrado.• Possuir especialização em enfermagem obstétrica• Possuir especialização enfermagem pediátrica.• Ter experiência comprovada no ensino de graduação teórico e prático nestas áreas de no mínimo 5 (cinco) anos, com ênfase em saúde da mulher, obstetrícia e neonatologia.• Experiência na assistência de enfermagem obstétrica e neonatal de no mínimo, 4 (quatro) anos.	01	30 horas
Enfermagem – Saúde da Criança	<ul style="list-style-type: none">• Possuir graduação em Enfermagem.• Possuir titulação mínima de mestrado.• Possuir especialização em enfermagem pediátrica e neonatal.	01	30 horas

	<ul style="list-style-type: none"> Ter experiência comprovada na área de assistência de enfermagem em pediatria oncológica de no mínimo 6 (seis) anos. Ter experiência comprovada no ensino de graduação teórico e prático nesta área, com ênfase em oncologia pediátrica de no mínimo 5 (cinco) anos. 		
Farmácia – Assistência Farmacêutica	<ul style="list-style-type: none"> Ser Farmacêutico Possuir especialização em assistência farmacêutica ou atenção farmacêutica Possuir titulação mínima de mestrado Ter experiência comprovada no ensino de graduação de no mínimo 5 (cinco) anos Ter experiência comprovada na prática em consultório de atenção farmacêutica Ter experiência comprovada de tutoria em residência multiprofissional 	01	30 horas
Farmácia – Física	<ul style="list-style-type: none"> Possuir graduação em uma dessas áreas: Física e/ou Matemática e/ou Química. Possuir licenciatura com habilitação em Física e Matemática. Possuir titulação mínima de mestrado Ter experiência comprovada no ensino de graduação de no mínimo 5 (cinco) anos Ter experiência comprovada em programas de nivelamento acadêmico Ter experiência com plataformas e recursos relacionados a Educação a Distância Desejável experiência em ensino médio e capacitação de professores na área da Educação (metodologias ativas e tecnologia educacional). 	01	12 horas
Fisiologia	<ul style="list-style-type: none"> Possuir graduação na área da saúde ou ciências biológicas Possuir titulação mínima de mestrado com ênfase na área de Fisiologia 	01	12 horas

	<ul style="list-style-type: none"> Ter experiência comprovada no ensino de graduação de no mínimo 5 (cinco) anos ministrando aulas de Fisiologia 		
Fisioterapia Esportiva	<ul style="list-style-type: none"> Ser Fisioterapeuta Possuir título de especialista em Fisioterapia Esportiva Possuir titulação mínima de Mestrado Ter experiência comprovada no ensino de graduação de no mínimo 5 (cinco) anos em Fisioterapia Esportiva 	01	12 horas
Fisioterapia em Pronto Socorro e Enfermaria	<ul style="list-style-type: none"> Ser Fisioterapeuta Ser Fisioterapeuta Intensivista - com título de especialista reconhecido (e registrado na carteira do conselho) pelo COFFITO/SP Possuir formação em Atendimento Pré-Hospitalar Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação de no mínimo 5 (cinco) anos nas disciplinas referentes às áreas mencionadas. 	01	20 horas
Patologia	<ul style="list-style-type: none"> Ser médico. Possuir residência médica em Anatomia Patológica, devidamente recomendados pela Comissão Nacional de Residência Médica. Possuir titulação mínima de mestrado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de no mínimo 5 (cinco) anos. 	01	12 horas
Urologia	<ul style="list-style-type: none"> Ser médico. Possuir residência médica em urologia, devidamente recomendados pela Comissão Nacional de Residência Médica. Possuir titulação mínima de Doutorado. Ter experiência comprovada no ensino de graduação na área de Urologia de no mínimo 5 (cinco) anos. 	01	12 horas

1.2 Remuneração: Valor da Hora Aula Vigente no Centro Universitário FMABC - FMABC.

1.3 O candidato nomeado estará subordinado ao regime previsto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e pelas normas em vigor do Centro Universitário FMABC - FMABC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2 Nacionalidade Portuguesa de acordo com a hipótese prevista no parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República;

2.3 Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou naturalizado;

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 02 de abril a 27 de abril de 2021, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou locais e emendas, podendo ser prorrogado a critério da Reitoria do Centro Universitário.

3.2 Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília).

3.3 Local: Centro Universitário FMABC - FMABC, Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, **Reitoria**, 1º andar do Prédio Administrativo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

3.4 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, durante a entrega das documentações no local indicado no item 3.3. O pagamento deverá ser efetuado através de cartão de débito ou crédito (todas as bandeiras menos AMEX) ou dinheiro.

3.5 O candidato deverá comparecer na data, horário e local indicado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

a) 1 (uma) cópia dos documentos que comprovem os títulos elencados no item 1.1

b) 1 (uma) cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;

c) 1 (uma) cópia do RG;

d) 1 (uma) cópia do CPF;

e) 1 (uma) cópia da declaração comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;

f) 1 (uma) cópia do comprovante constatando que está em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;

g) 4 (quatro) cópias encadernadas do Currículo Lattes;

h) 1 (uma) via da documentação comprobatória do Currículo Lattes em pastas com numeração sequencial, com etiqueta contendo a identificação do candidato, assinatura e área pretendida ou mídia eletrônica com o mesmo conteúdo;

i) Serão aceitos documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com reconhecimento de firma, acompanhada por cópia de documentação de identificação do candidato e do procurador;

j) Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6 Somente serão aceitos **diplomas de Graduação, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Pós Graduação por curso recomendado pela CAPES**. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação nos termos da Lei.

3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

3.8 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, por escrito, no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.

3.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 A não solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não concessão no dia de realização das provas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo seletivo consistirá de:

I – Prova de Títulos

II – Prova Didática;

4.2 As provas têm caráter eliminatório e a ordem de realizações destas, ficará a cargo da Banca Examinadora.

4.3 Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá da avaliação do Currículo Lattes, a partir da apreciação dos seguintes itens:

- I – Atividade didática universitária;
- II – Atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo;
- III – Atividades que promovam a responsabilidade social preferencialmente atendendo políticas públicas ou de impacto social;
- IV – Diplomas e Títulos obtidos em razão de suas atividades;
- V – Produção Científica (Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais indexados, edição de livros e outras publicações relevantes, trabalhos completos em anais de congressos nacionais e internacionais);
- VI – Atividade de formação e orientação de discípulos;
- VII – Captação de recursos para pesquisa em órgãos de fomento ou outros;
- VIII – Atividades Complementares (atividades de extensão universitária, Conselho Universitário, Departamentos e Órgãos Institucionais, cargos técnicos administrativos e cargos diretivos);

Parágrafo único: O candidato (a) que não preencher os pré-requisitos estabelecidos no item 3.5 estará automaticamente reprovado.

4.3.1 A critério da Banca Examinadora poderá haver arguição do Currículo Lattes.

4.3.2 A Prova de Títulos terá peso 05 (cinco).

4.4 Prova didática

A Prova Didática constituir-se-á de uma aula teórica, em nível de graduação, que deverá ser realizada num tempo de duração mínima de 40 (quarenta) e máxima 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema à ser escolhido pelo candidato no qual a disciplina encontra-se inserida.

4.4.1 A prova didática ocorrerá em sessão pública e os critérios de avaliação incidirão sobre os seguintes aspectos:

- I – Planejamento;
- II – Conhecimento;
- III – Capacidade de síntese e comunicação;
- IV – Adequação ao nível de graduação;
- V – Utilização dos recursos didáticos.

4.4.2 A Prova Didática terá peso 05 (cinco).

4.5 A nota final atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado das somas das notas da Prova de Títulos e da Prova Didática, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e divididas por 10 (dez).

4.6 A Banca Examinadora, após análise de todas as notas atribuídas por seus membros a cada um dos candidatos aprovados, indicará, entre eles, aquele que possuir o perfil mais adequado para exercício da função.

4.7 Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora, imediatamente, divulgará, em sessão pública, o resultado do processo seletivo, com indicação do(s) candidato(s) para a(s) vaga (s), que será encaminhado ao Conselho Universitário para referendo.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou dos resultados do Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicidade da decisão recorrida.

5.2 Somente poderá ser interposta revisão contra indeferimento da inscrição ou do resultado das provas, por meio de requerimento específico dirigido ao Reitor do Centro Universitário FMABC - FMABC, contendo a fundamentação que deverá ser protocolada na Reitoria, localizada no 1º andar do Prédio Administrativo da FMABC.

5.3 Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados por meio eletrônico (e-mail).

5.4 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6. CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO

6.1 O candidato com nota atribuída inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das duas etapas do processo seletivo, por, no mínimo, 02 (dois) membros da Banca Examinadora será automaticamente reprovado.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até 75 (setenta e cinco anos). Permanecendo o empate, ao candidato com maior nota na Prova de títulos. E a seguir, ao candidato com maior tempo no magistério superior.

8. PROVA E INDICAÇÃO

8.1 A divulgação dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo será divulgada em até 60 dias após a data de encerramento das inscrições.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto a negativa de participação no Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dia útil

subsequente a data de divulgação dos candidatos aptos a participar da Prova de Títulos e da Prova Didática.

8.3 A confirmação da data, local e informações sobre as provas, será divulgada no endereço eletrônico www.fmabc.br e deverá ser acompanhada pelo candidato;

8.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local de realização das provas e seu comparecimento nos horários determinados;

8.5 O candidato que não comparecer a qualquer prova será automaticamente excluído do processo seletivo;

8.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

8.7 O Centro Universitário FMABC – FMABC não se responsabiliza por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados;

8.8 Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail, em relação aos processos seletivos;

8.9 Quando houver mais de um candidato inscrito no Processo Seletivo, estes serão chamados à realização das atividades pela ordem de inscrição.

9. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

9.1 Para cada área, será constituída banca examinadora, composta por três membros efetivos e um suplente, indicados pela Comissão Formadora da banca. A banca será composta por no mínimo dois membros internos do Centro Universitário FMABC - FMABC. Na ausência de qualquer membro da banca, o suplente designado assumirá a titularidade.

10. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo será realizado em até 06 meses, a contar da data da publicação do edital.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado no endereço eletrônico www.fmabc.br, após referendo do Conselho Universitário da FMABC e homologação do Conselho de Curadores, permanecendo no site pelo período de 6 (seis) meses.

12. DA POSSE

12.1 O candidato tomará posse em até 01 ano após a realização do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período pela administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

13. VALIDADE DO CONCURSO

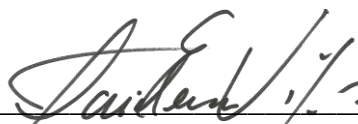
13.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação no endereço eletrônico do Centro Universitário FMABC - FMABC, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Conselho Universitário da FMABC.

14.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo André, 01 de abril de 2021.



Prof. Dr. David Everson Uip
Reitor do Centro Universitário FMABC - FMABC